



## CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI-RIO

### ATA DA 42ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO.

Aos 11 dias do mês de outubro de 2023, foi realizada a Quadragésima Segunda Assembleia extraordinária do COMDEPI-RIO, às 10:30h, de modo remoto, através da plataforma do Google Meet. Estavam presentes os conselheiros: Tadeu de Barros Amorim Junior (Presidente/ SEMESQV), Genário Simões Junior (SEMESQV), Fernando César Lopes Binello, (2º Secretário /Cliger Grajaú LTDA), Thales Brasil de Grutolla (Agel Geriatria Assistencial – Chalé da Vovó), Kalina Ligia Cabral Honório (CIEDS), Rosane Mendes da Cruz (SMAS), Celi Alves Baracho (Instituto Dom Pixote), Dayse Vianna Noval (Central de Oportunidades), Helena Almeida Rego (SMPU), Adriana Barbosa (SMTR), Vanessa Santos da Silva (SMS), Aline Emiliana Pires da Silva (SMS), a Secretaria Executiva do COMDEPI-RIO, Fabiana Knob e a Secretaria Adjunta, Ingrid Miranda Franco. Na sequência foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 – Alterações Regimento Interno; 2 – Alterações da Deliberação de inscrição – 187/19. A reunião foi iniciada pela conselheira Celi Baracho que procedeu a leitura da Deliberação nº 323/2023, que altera a Deliberação nº 187/2019, que define os procedimentos para inscrição e regularização de entidades no COMDEPI RIO . A conselheira Kalina sugeriu que nos itens que trata de pesquisa, fosse incluída a informação se a pesquisa teve que ser submetida ao comitê de ética e ao falar de técnico responsável deveria ter duas informações, o técnico responsável da instituição e o pesquisador responsável pela pesquisa e, a conselheira Celi Baracho, informou que no formulário anexo constam essas informações. A Sra Tatiana do IDC, sugeriu que no Art.11, §V, IX e X (responsável técnico, título da pesquisa e sumario da pesquisa), incluindo também, a denominação programa ou projeto de assessoramento, solicitando ainda que, nos itens que tratam especificamente de pesquisa seja incluída a expressão “se for o caso”. A Deliberação foi aprovada por unanimidade, com as ressalvas apresentadas. Tatiana do IDC, ressaltou que acha importante o colegiado dar um prazo para o COMDEPI avaliar e fornecer a inscrição e a regularidade das instituições, além de informar nas alterações quais normas estão sendo alteradas ou revogadas. A conselheira Celi, falou da dificuldade dos conselheiros para fornecer um prazo e o Conselheiro Genário Simões, sugeriu que a questão seja levada à comissão de normas para ser estudada e encaminhada à mesa diretora para posterior aprovação. A conselheira Kalina sugeriu que fossem consultados outros conselhos como CMAS e CMDCA, para ter uma referência na questão. Os conselheiros aprovaram que a sugestão seja encaminhada para estudo da Comissão de Normas. Dando continuidade à pauta, a conselheira Celi Baracho, prosseguiu com a leitura da Deliberação nº 322/2023 que altera o regimento interno do COMDEPI RIO, aprovado pela Deliberação 06/2013. A Deliberação foi aprovada por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata,

e, após ser lida e aprovada, conterà as assinaturas do Presidente do COMDEPI RIO e do 2º Secretário.

Tadeu de Barros Amorim Junior (Presidente/ SEMESQV)

Fernando César Lopes Binello (Cliger Grajaú/2º Secretário)